



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.311/94

DATA: 29.04.94

SÚMULA Autoriza o Executivo Municipal transferir recursos para a ASSOCELVI - Associação dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Vivida

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à ASSOCELVI - Associação dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC do MF sob nº 78.685.500/0001-01 a importância de CR\$ 3.006.760,90 (Três milhões, seis mil, setecentos e sessenta cruzeiros reais e noventa centavos), correspondente a 2.476,80 URVs (dois mil, quatrocentos e setenta e seis vírgula oitenta inteiros unidades reais de valores.


Parágrafo Único - Os recursos acima referidos serão destinados a aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 2º) - Dos recursos repassados à ASSOCELVI - de conformidade com o estabelecido no art. 1º, será cobrado a respectiva prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo repasse.

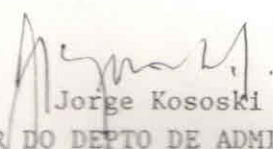
Art. 3º) - Para a cobertura das despesas serão utilizados dotações constantes do orçamento programa em vigor.

Art. 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril de 1994, 105º da República e 39º do Município.


Ivanir Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Jorge Kososki
DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO